

**EMENDA N°
(Ao PLC 179/2017)**

Insira-se o art. 4º-A ao Projeto de Lei nº 179, de 2017:

“Art. 4º-A Os fornecedores respondem solidariamente pelos vícios e fatos dos produtos e serviços nos termos da Lei 8.078/90.”

SF/19589.86316-08

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário especificar o regime de responsabilidade civil de modo a obedecer o diálogo de fontes em prol do consumidor nos exatos termos do art. 7º do Código de Defesa do Consumidor. Tal medida deixa claro o regime de responsabilização solidária.

Sala das Sessões,

RODRIGO CUNHA
Senador